

TERMO ADITIVO

Processo nº 50603.002251/2023-11

2º Aditivo ao Contrato nº SRCE nº 735/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 735/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS EM VOOS REGULARES DOMÉSTICOS, QUE FAZEM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA MONEY TURISMO LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0016-97, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ**, representada pelo Superintendente Sr. **Francisco Williams Cabral Filho**, CPF nº ***.***.883-**, conforme Portaria nº 380, de 02/05/2023, publicada no D.O.U. em 03/05/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MONEY TURISMO LTDA.**, CNPJ nº **.*.739/0001-**, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **Carlos Alberto Silva Montoril**, Diretor e Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 50603.002251/2023-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 04/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto é a **prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por um período de mais 30 (trinta) meses consecutivos, contados de 12.06.2026 a 12.12.2028**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas decorrentes da prorrogação do contrato por doze meses, é de **R\$ 213.382,35 (duzentos e treze mil, trezentos e oitenta e dois reais, trinta e cinco centavos)**.

3.2. A formação deste valor está discriminada no **Anexo I** deste termo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, **para o exercício de 2026**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 393024;

Fonte: 1000000000;

Programa de Trabalho: 26122003220000001;

Elemento de Despesa: 339033 - Passagens Aéreas;

PI: DAF00003;

Nota de Empenho: 2026NE000019

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(documento assinado eletronicamente)
FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO
Superintendente Regional do DNIT no Estado do Ceará

(documento assinado eletronicamente)
CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL
Representante legal da CONTRATADA

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Anual (R\$)
7	Emissão de bilhetes de passagens – voos domésticos regulares (Assessoria, cotação, reserva e emissão).	3719	Serviço	125	0,0001	1,00
9	Alteração e cancelamento de bilhetes de passagens - voos domésticos e internacionais (Alteração, cancelamento e reembolso).	3719	Serviço	50	0,0001	0,10
10	Repasse - voos domésticos regulares - Valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos domésticos adquiridos.	3719	Serviço	125	1.707,05	213.381,25
TOTAL GERAL						213.382,35



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Williams Cabral Filho**, Superintendente Regional no Estado do Ceará, em 08/05/2026, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Silva Montoril**, Usuário Externo, em 11/05/2026, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24193567** e o código CRC **937E8922**.



Rodovia BR-116, Km 06
CEP 60.864-012
Fortaleza/CE |